LEI N ° 1.117/98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

"DISPÔE SÔBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA NESTA CIDADE DE CRIXÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. – 1°) Fica denominado Praça das Crianças, o logradouro entre as ruas 11, 14, e avenida 14 no Bairro Vila Nova, Crixás -GO.

Art. _ 2°) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. _ 3°) Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara da Municipal de Crixás, aos19 dias do mês de fevereiro de 1998.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI
Presidente

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

Poder Legislativo

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

A Comissão de Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Economia, em reunião realizada nesta data para analisar, apreciar o projeto de Lei No. 001/98 que, "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA NESTA CIDADE DE ' CRIXÃS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

. Após minucioso estudo e deliberação de seus membros, resolveu optar pela sua APROVAÇÃO, uma vez que trata-se de matéria CONSTITUCIONAL, NÃO ferindo os preceitos legais.

"ESTE É O NOSSO PARECER".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1998

Antônio Carlos Bonfim
Presidente

Anacláudia Pereira de Lima David
Relatora

Jarbas Moreira da Silva
Membro

Antônio de Oliveira Júnior
Membro

Elisene R. de Souza
Elisene Rodrigues de Souza
Membro